



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Quarta-Feira • 17 de Fevereiro de 2016 • Ano II • Nº 41

Publicações deste Diário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- *EDITAL Nº 01/2016 (CONCURSO PÚBLICO)*
- *EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016*
- *1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2016*

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org

GESTOR: ROBSON GOMES PORTUGAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / BAHIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2016
EDITAL DE ABERTURA



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 405/2015 e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS do quadro efetivo da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame. O Concurso Público será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que regem a matéria. O concurso público será planejado e executado pela SEPROD - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela SEPROD – Serviço de Processamento de Dados, com sede a Rua Marechal Bittencourt, 401, CEP 48010-410, Alagoinhas –Bahia, site www.seprod.com.br e correio eletrônico contato@seprod.com.br.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores efetivo da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, de acordo com o Anexo II e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.
- 1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.
- 1.4. A convocação para as vagas informadas no Anexo II deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.
- 1.5. Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no Anexo II deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas no período de **22 de fevereiro de 2016 a 07 de março de 2016**, no site www.seprod.com.br. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, para o mesmo período de aplicação da prova objetiva, terá confirmado apenas uma, sendo as demais canceladas.

- 2.1. Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.seprod.com.br>, solicitada no período de **22 de fevereiro de 2016 a 07 de março de 2016**, podendo ser realizadas até às 23:59hs do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF;
- 2.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet. Deverá ainda imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição;
- 2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **08 de março de 2016**, em toda a rede bancária;
- 2.4. Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos 10496.60069 62000 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto junto à SEPROD.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

- 2.5. A SEPROD e a Câmara Municipal de São Francisco do Condenão se responsabilizarão pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.6. A partir do dia **11 de março de 2016** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.seprod.com.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SEPROD pelo número (75) 3422-3042, no horário comercial para verificar o ocorrido.

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008;
- 2.8. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 2.9. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional;
- 2.10. A isenção tratada no subitem 2.8. deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **22 a 24 de fevereiro de 2016**, no posto de inscrições presencial, situado na sede da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, situado a Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde, no horário **08h00min as 14h00min** para apenas um cargo devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar- se membro de família de baixa renda e apresentar os seguintes documentos:
- Número do NIS;
 - Xerox de identidade;
 - Xerox do Comprovante de residência;
 - Xerox do Comprovante de renda da família;
 - Xerox da Certidão de nascimento do(s) filho(s) (se tiver).
- 2.11. A SEPROD consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo;
- 2.12. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- 2.13. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da SEPROD e da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme o caso;
- 2.14. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas;
- 2.15. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax;
- 2.16. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção;
- 2.17. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **29 de fevereiro de 2016**, pela Internet, no endereço eletrônico da SEPROD(www.seprod.com.br);
- 2.18. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso de acordo com o item 14, mediante requerimento dirigido à SEPROD via correio eletrônico (recursos@seprod.com.br);
- 2.19. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá acessar o site www.seprod.com.br, até às 23h59min do dia **07 de março de 2016**, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame. A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário;

- 2.20. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do certame;
- 2.21. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no site da SEPROD a partir do dia **15 de março de 2016**;
- 2.22. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail;
- 2.23. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEPROD do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

- 2.24. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo existentes no Anexo II deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão;
- 2.25. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.24 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e, para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (cinco décimos);
- 2.26. Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, caso o número de vagas seja inferior a um (1);
- 2.27. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento;
- 2.28. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 02 de dezembro de 2004;
- 2.29. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
 - b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 2.30. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 2.29, via SEDEX com aviso de recebimento, postado imprerivelmente até o dia **07 de março de 2016**, para a Central de Atendimento da SEPROD, Rua Marechal Bittencourt, 401, Centro – Alagoinhas Bahia, CEP: 48.010-410;
- 2.31. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar sua solicitação juntamente com o laudo médico conforme item 2.30;
- 2.32. Não serão consideradas necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
- 2.33. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 2.34. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES

- 2.35. A taxa de inscrição está classificada de acordo com o cargo pleiteado, segundo os valores específicos no quadro abaixo:

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

Escolaridade conforme Anexo II	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R\$ 45,00
Ensino Médio Completo/Curso Técnico	R\$ 65,00
Ensino Superior Completo	R\$ 100,00

- 2.36. Não serão aceitas inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;
- 2.37. Efetuada a Inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços;
- 2.38. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos;
- 2.39. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação e neste Edital.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no site www.seprod.com.br e no quadro de publicações e avisos da Câmara Municipal.
- 3.2. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 13 deste Edital.
- 3.3. No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 3.4. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para eventuais recursos.

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
- No quadro de publicações e avisos da Câmara Municipal de São Francisco do Conde e/ou publicação em Diário Oficial cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org;
 - No site www.seprod.com.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.

5. DAS FASES DO CONCURSO

A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

- 5.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão;
- 5.2. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso de acordo com o item 07 deste Edital, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas;

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

- 6.1. O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceitos fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, sob pena de não poder fazer as provas e ser automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 6.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.
- 6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas;
- 6.5. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões;
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- 6.7. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;
- 6.8. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso;
- 6.9. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc., o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal;
- 6.10. O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas;
- 6.11. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público;
- 6.12. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas, onde será de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 6.13. Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova;
- 6.14. No dia de realização das provas, nenhum membro da coordenação estará autorizado a dar informações referente ao conteúdo e/ou critérios de avaliação, bem como da classificação;
- 6.15. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, relógios) e outros equipamentos similares, assim como livros, anotações, impressos etc...;
- 6.16. A SEPROD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados;
- 6.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, não será permitido no local da prova, a saída da sala antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora, a contar a partir do início da prova;
- 6.18. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, podendo levar seu caderno de prova após 02(duas) horas do seu início, desde que o mesmo permaneça em sala. Fica terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, bem como o acesso aos banheiros sob pena de ser excluído do Concurso Público;
- 6.19. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta;

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

- 6.20. Aos portadores de necessidades especiais, lactantes ou hospitalizados, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital;
- 6.21. O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado pela SEPROD através do site www.seprod.com.br até o 2º (segundo) dia útil após a realização das respectivas provas.

É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta devidamente assinado ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido, o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posteriormente.

7. DAS QUESTÕES POR CARGO

Escolaridade	Disciplina	Questões	Valor
Ensino Fundamental 40 questões Cargo 01	Português	20	3
	Matemática	20	2
Ensino Fundamental 40 questões Cargo 02	Português	20	2
	Conhecimentos Específicos	20	3
Ensino Médio Completo/Técnico 40 questões Cargo de 03 a 09	Português	20	2
	Conhecimentos Específicos	20	3
Ensino Superior Completo 40 questões Cargo 10	Português	20	2
	Conhecimentos Específicos	20	3

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 8.2. A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, em todas as áreas de conhecimento será igual à soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova de títulos.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que:

- 9.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das mesmas;
- 9.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público;
- 9.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais em qualquer fase;
- 9.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 9.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 9.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 9.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 9.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 9.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo;
- 9.11. Obter nota inferior de acordo com o item 5;

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

- 9.12. Que for encontrado portando aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando as provas;
- 9.13. Não assinar o cartão resposta.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 10.1. O gabarito preliminar será divulgado até 02 (dois) dias úteis após a aplicação da prova objetiva, no site www.seprod.com.br.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Para todas as etapas do Concurso fica estabelecido o prazo de 48 horas para interposição de recurso a ser protocolado através do seguinte e-mail: recursos@seprod.com.br, dirigido à SEPROD;
- 11.2. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser informados com estrita observância da hora e dia da divulgação do edital que antecede o evento;
- 11.3. Caberão recursos assim entendidos:
- Publicação do edital;
 - Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
 - ✓ indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
 - ✓ pagamento não confirmado;
 - ✓ condição especial;
 - ✓ inscrição como portador de deficiência;
 - Contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
 - Contra o resultado da prova objetiva;
 - Contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuem este tipo de prova;
 - Contra a classificação final.
- 11.4. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso;
- 11.5. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 11.6. Não será reconhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação;
- 11.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo no site www.seprod.com.br;
- 11.8. O recurso deverá ser:
- apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
 - possuir argumentação lógica e consistente;
 - interposto e protocolado, impreterivelmente, no período determinado;
- 11.9. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes;
- 11.10. No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos;
- 11.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 11.12. Não serão aceitos recursos via fax, ou, ainda fora do prazo.
- 11.13. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 11.14. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

- 12.1. O resultado final do concurso, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, e publicado no site www.seprod.com.br e no quadro de aviso da Câmara Municipal de São Francisco do Conde e/ou publicação em Diário Oficial - www.doem.org.br, em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO

- 13.1. Serão considerados passíveis de convocação os aprovados no concurso que tenham sido classificados em ordem decrescente e correspondente ao número das vagas existentes;
- 13.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:
- Candidato de idade mais elevada dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003)
 - Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
 - Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);
 - Obtiver maior pontuação nas questões de Legislação e informática (se houver);
 - Candidato de idade mais elevada que tenham idade inferior a 60 anos;
 - Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Concurso, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;
- 13.3. A aprovação no concurso não cria direito à nomeação imediata, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal;
- 13.4. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;
- 13.5. O candidato ao cargo público objeto desse concurso, aprovado e convocado, que não comparecer apresentando toda a documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos classificados, perderá o direito à sua classificação.

14. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 14.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por junta médica especializado do município;
- 14.2. Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Convocação, os seguintes documentos:
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II deste Edital;
 - I. Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - II. Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - III. Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

- Declaração de antecedentes criminais;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

14.3. Na segunda fase de convocação, o candidato deverá apresentar:

- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pela junta medica especializada do município, que terá decisão terminativa, após análise dos exames, a serem realizados pelo candidato convocado;
- Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por junta medica especializada do município, juntamente com os seguintes exames para todos os cargos: Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax;
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;
- Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por decreto legislativo e terá prazo de até 30(trinta) dias para tomar posse no cargo de provimento efetivo podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período;
- O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de São Francisco do Conde, no site www.seprod.com.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Francisco do Conde e/ou publicação em Diário Oficial—cmsaofranciscodocondebaimprensaoficial.org.
- 15.2.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprovar quaisquer dos requisitos solicitados, na data e local que vierem a ser determinados pela Câmara Municipal, importará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação ou classificação e perdas dos direitos decorrentes, e que implicará automaticamente na eliminação do candidato do Concurso Público;
- 15.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Câmara Municipal, o candidato que não o fizer até a data do encerramento das inscrições;
- 15.4.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição;
- 15.5.** A Câmara Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;
- 15.6.** A Câmara Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados no concurso;
- 15.7.** Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos;
- 15.8.** Para os candidatos nomeados e empossados não será possível a cessão para outros órgãos públicos enquanto não adquirida a estabilidade, o que se dará após três anos de efetivo exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado no Concurso Público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.
- 15.9.** Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 15.10.** A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste concurso;
- 15.11.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso nos locais indicados no item 04 deste edital;
- 15.12.** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

- 15.13. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público constituída pela Câmara Municipal, através de Portaria;
- 15.14. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal por ato expresso do chefe do Poder Legislativo;
- 15.15. A Câmara Municipal e a SEPROD se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do concurso público, assim como não reembolsará as mesmas em qualquer hipótese;
- 15.16. A homologação do concurso será efetuada pelo conjunto de cargos públicos constantes do presente Edital pela Câmara Municipal de São Francisco do Conde;
- 15.17. O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma do item 04 deste Edital;
- 15.18. A SEPROD não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 15.19. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via email: contato@seprod.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
- 15.20. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial - cmsaofranciscodocondebba.imprensaoficial.org.
- 15.21. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 15.22. A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Câmara.

São Francisco do Conde, 17 de fevereiro de 2016.
Presidente da Câmara

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.1 As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o cargo.
- 1.2 Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público COMUNICAR que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008 serão matéria de avaliação nas provas objetivas.

NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; Ortografia; Pontuação; Acentuação e Separação silábica, Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Sinônimos, Antônimos, Parônimos e homônimos; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo; Regência Verbal e Nominal; Análise Sintática da Oraação; Classe de Palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjção, Pronome e numeral); Compreensão de textos e Tipologia textual.

MATEMÁTICA: As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas.

CARGO 01: PORTEIRO

Conteúdo Programático: **PORTUGUÊS E MATEMÁTICA:**

CARGO 02: MOTORISTA

Conteúdo Programático: **PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** LEI No 9.503, DE 23/09/97 e demais alterações (Código de Trânsito Brasileiro); Primeiros Socorros; Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva; Direção Defensiva, Cidadania e Meio Ambiente.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

CARGO 03: ALMOXARIFE

Conteúdo Programático: **PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Controle integral; Controle de estoques; Estoques; Avaliação dos estoques; Funções principais de um controlador de estoques; Almojarifados e Depósitos; Guarda de materiais e produtos; Entrada e saída de mercadorias e materiais; Armazenamento e rotação de estoque; Avaliação; Instalação do almoxarifado. Noções sobre segurança no trabalho; Noções de Ética; Respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade; Noções de Higiene; Noções de Postura; Noções de Lay-Out; Noções de Programa-5S; Organização do trabalho; Classificação de Material; Riscos em eletricidade; Riscos químicos; Química do fogo; Organização de estoques. Administração de materiais e de produção. Logística. Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Conhecimentos Básicos de Informática: Noções de hardware e seus periféricos; Sistema Operacional WINDOWS; Microsoft Word; Microsoft Excel.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

CARGO 04: AUXILIAR DE PLENARIO

Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Qualidade e Produtividade. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação, Comunicação e Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia. Redação Oficial. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.

CARGO 05: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Qualidade e Produtividade. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação, Comunicação e Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia. Redação Oficial. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.

CARGO 06: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Qualidade e Produtividade. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação, Comunicação e Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia. Redação Oficial. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.

CARGO 07: AGENTE TECNICO LEGISLATIVO

Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Qualidade e Produtividade. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação, Comunicação e Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia. Redação Oficial. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

CARGO 08: TECNICO DE INFORMATICA

Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistemas Operacionais Windows XP/Vista/Windows 7 e 8. Utilização de Sistemas de arquivo FAT, NTFS, permissão de arquivos, configuração e utilização de redes, compartilhamento de recursos em rede, principais arquivos de inicialização, arquivos de lote, Organização e arquitetura de computadores. Componentes de hardware e software. Noções sobre hardware de plataforma PC: arquitetura e funcionamento, identificação de placas e periféricos, tipos de memórias e suas características; barramento ISA, EISA, MCA, PCI (todos os modelos) PMMCIA, AGP, USB; discos rígidos(SCSI, IDE, SATA, SAS), interfaces e monitores de vídeo, dispositivos de entrada e saída, instalação, configuração e utilização de periféricos (scanner, kit multimídia, CD, DVD, Blu-Ray, memórias) e modems, tipos de impressoras e suas particularidades. Redes de Computadores: Noções sobre comunicação de dados (abrangeência, cabeamento e topologias), principais meios de transmissão, modelo OSI e protocolos TCP/IP. Redes com arquitetura ponto-a-ponto e Cliente/Servidor. Os modelos de domínio em rede do Windows Server. BOffice. Conceitos e tecnologias relacionadas à internet e intranet. Correio Eletrônico: conceito; segurança na internet. Inglês técnico instrumental.

CARGO 09: TECNICO EM CONTABILIDADE

Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:Patrimônio; Conhecimentos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Portaria SRF nº 326/2005; Contabilidade Pública; Contencioso Administrativo Tributário; Balanço Consolidado e Patrimonial; Auditoria Tributária; Planilha eletrônica (Excel).

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

CARGO 10: CONTADOR

Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:Contabilidade Geral: Princípios contábeis geralmente aceitos. Escrituração e levantamento do balanço patrimonial das empresas comerciais, industriais e de serviços. Procedimentos contábeis de escrituração: Diário, Razão, Livros Auxiliares, dentre outros. Planos de Contas. Regimes Contábeis: competência de exercício e de caixa. Apuração de resultados: Operações Financeiras, disponibilidades. Reservas e provisões. Amortização, Consolidação de balanços. Contabilidade Pública: Orçamento: conceito e princípios. Classificação da receita. Classificação da despesa: institucional, funcional, programática e por natureza. Créditos adicionais: espécies, características. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Variações independentes da execução orçamentária. Apuração de resultados e de demonstrativos contábeis. Contabilidade Geral; Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; Balanço Consolidado e Patrimonial; Auditoria Contábil; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes. Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração. Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais. Bens públicos: conceitos, cálculos, alienação, aquisição, administração, uso e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos e tributos. Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional. Lei Complementar Federal nº 116/2003 e Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro. Conhecimentos Básicos de Informática: Noções de hardware e seus

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

periféricos; Sistema Operacional WINDOWS; Microsoft Word; Microsoft Excel. Noções de serviços administrativos e municipais; Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas Brasileiras de Contabilidade NBC E NBC-T.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CÓD.	CARGO/LOCALIDADE	VAGAS	C/H	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	PORTEIRO	04	30	880,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
02	MOTORISTA	04	30	880,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CNH B E D
03	ALMOXARIFE	02	30	880,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
04	AUXILIAR DE PLENARIO	04	30	880,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
05	AGENTE ADMINISTRATIVO	23	30	880,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25	30	880,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
07	AGENTE TECNICO LEGISLATIVO	04	30	880,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
08	TECNICO DE INFORMATICA	02	30	880,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
09	TECNICO EM CONTABILIDADE	01	30	880,00	ENSINO MÉDIO EM TECNICAS CONTABEIS, REGISTRO NO CRC
10	CONTADOR	01	30	1143,82	FORMAÇÃO CONTABIL EM NIVEL SUPERIOR, REGISTRO NO CRC

LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições dos candidatos	22 de fevereiro a 07 de março de 2016
Período de solicitação isenção de taxa de inscrição	22 a 24 de fevereiro de 2016
Resultado da análise dos pedidos de isenção	29 de fevereiro de 2016
Vencimento Boleto inscrição internet	08 de março de 2016
Lista de deferimento inscrições online	11 de março de 2016
Divulgação da relação de candidatos Portadores de Necessidades	15 de março de 2016
Divulgação da relação de candidatos inscritos	15 de março de 2016
Divulgação do local de realização das provas objetivas	24 de março de 2016
Realização da Prova Objetiva	03 de abril de 2016
Gabarito Parcial	05 de abril de 2016
Gabarito Final	22 de abril de 2016
Resultado da Prova Objetiva	27 de abril de 2016
Resultado Final	02 de maio de 2016

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Em 17(dezessete) de Fevereiro 2016, por determinação do Excelentíssimo Senhor Robson Gomes Portugal, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde – BA, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, torna público, no quadro informativo (mural) da Câmara Municipal, a celebração do termo de contrato Nº. 05/2016, tendo como objeto **aquisição de materiais de Expediente e limpeza para a Câmara Municipal de São Francisco do Conde.** Neste Poder Legislativo – Contratada: **WG MOVES PARA ESCRITORIO LTDA - ME.** Valor Global estimado de **R\$ 215.873,10 (duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).** Pago mediante apresentação de nota fiscal. Dotação Orçamentária: 01.01.01/2.001/339030.00.00; Data da Assinatura 17 de Fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 17 de Fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/16

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza para a Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

Licitação: Pregão 01/2016

Dotação Orçamentária: 01.01.01/2.001/3390.30.00.00

Prazo: 31/12/2016.

Contratada: Empresa **WG MOVES PARA ESCRITORIO LTDA - ME**

Valor Global Estimado: Valor Global estimado de **R\$ 215.873,10 (duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)**

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2016

LICITAÇÕES E CONTRATOS – TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 03 /16

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público (planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação), destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de São Francisco do Conde e a empresa SEPROD – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, em 13 de Janeiro de 2016.

DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público, verifica-se a existência de um vício procedimental, de natureza sanável, uma vez que não foi especificada, no conteúdo do mesmo, a dotação orçamentária a ser utilizada a fim de que se processe o empenho, a liquidação e o consequente pagamento pelos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de São Francisco do Conde, à conta da seguinte programação:

As despesas serão atendidas com os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de São Francisco do Conde
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

São Francisco do Conde, 05 de fevereiro de 2016.